



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	3
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	7
Secretaria de Estado de Saúde.....	8
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	10
Secretaria de Estado de Educação.....	10
Secretaria de Estado de Cultura.....	18
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	19
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	19
Secretaria de Estado de Esportes.....	20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana.....	20
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	20
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.....	23
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.....	23
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....	23
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	23
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	23
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	23
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.....	52
Controladoria-Geral do Estado.....	52
Editais e Avisos.....	52

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 258, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$166.718.732,27.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício da função de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$166.718.732,27 (cento e sessenta e seis milhões setecentos e dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), indicado no Anexo, não onerando o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 051/2013, firmado em 1º de abril de 2013, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Varginha, no valor de R\$56.713,69 (cinquenta e seis mil setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 776423/2012, firmado em 26 de dezembro de 2012, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$970.004,73 (novecentos e setenta mil quatro reais e setenta e três centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 752119/2010, firmado em 28 de dezembro de 2010, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$21.107,00 (vinte e um mil cento e sete reais);

V – do saldo financeiro do convênio nº 3801/2014, firmado em 16 de julho de 2014, entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$4.127.187,19 (quatro milhões cento e vinte e sete mil cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos);

VI – do saldo financeiro da receita dos Recursos Diretamente Arrecadados, da Fundação Ezequiel Dias, no valor de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 23 de julho de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO ANDRADE FERREIRA

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 258, de 23 de julho de 2015.)
(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 72)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

R\$

1251.06181141-4.232-0001-3390-0-24.1	970.004,73
1251.06181141-4.232-0001-3390-0-70.1	46.238,66
1251.06181141-4.232-0001-4490-0-10.3	21.107,00
1251.06181141-4.232-0001-4490-0-60.3	33.334,00
1251.06181141-4.232-0001-4490-0-70.1	10.475,03

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1261.12361017-4.593-0001-4450-1-36.1

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

1301.26130293-4.510-0001-4490-0-70.1

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1481.14422011-4.203-0001-4490-1-24.1

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2071.19573259-4.134-0001-4450-0-10.3

2071.19573259-4.134-0001-4490-0-10.3

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2141.15451106-4.040-0001-4490-0-10.1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

2261.10303002-4.011-0001-3390-1-60.1

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

166.718.732,27

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTA DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

R\$

1251.06181141-4.232-0001-3390-0-60.1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1261.12363240-4.190-0001-3350-0-36.1

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1481.14422011-4.203-0001-3390-1-24.1

RESERVA DE CONTINGENCIA

1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2071.19573259-4.134-0001-4420-0-10.1

2071.19573259-4.134-0001-4450-0-10.1

2071.19573259-4.134-0001-4490-0-10.1

2071.19573259-4.614-0001-4450-0-10.1

TOTAL DA ANULAÇÃO

11.543.719,66

23 724688 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCIA HELENA DE OLIVEIRA FRANZONE**, MASP 1017016-5, do cargo de provimento em comissão DAI-19 IM1100243, do Instituto Mineiro de Agropecuária.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RODERICO NARDY DOMINGUES**, MASP 1195776-8, do cargo de provimento em comissão DAI-22 IM1100029, do Instituto Mineiro de Agropecuária.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULA BRAGA BATISTA**, do cargo de provimento em comissão DAI-22 IM1100030, do Instituto Mineiro de Agropecuária.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VANUSIA DUARTE CINTRA**, MASP 906.922-0, do cargo de provimento em comissão DAI-19 IM1100242, do Instituto Mineiro de Agropecuária.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RODERICO NARDY DOMINGUES**, MASP 1195776-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 IM1100112, de recrutamento amplo, para chefiar a Procuradoria do Instituto Mineiro de Agropecuária.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **VANUSIA DUARTE CINTRA**, MASP 906.922-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-20 IM1100272, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Comunicação Social do Instituto Mineiro de Agropecuária.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARCIA HELENA DE OLIVEIRA FRANZONE**, MASP 1017016-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-20 IM1100273, de recrutamento amplo, para chefiar a Auditoria Seccional do Instituto Mineiro de Agropecuária.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **PAULA BRAGA BATISTA**, MASP 1182491-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 IM1100020, de recrutamento amplo, para chefiar o Gabinete do Instituto Mineiro de Agropecuária.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR

designa, nos termos do art. 5º da Lei nº 18.251, de 7 de julho de 2009, e do art. 5º do Decreto nº 45.156, de 26 de agosto de 2009, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR:

Pela Secretaria de Estado de Cultura - SEC:
JOÃO BATISTA MIGUEL, Titular
ELLEN ALVES OLIVEIRA, Suplente;
Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:
LÍGIA MARIA ALVES PEREIRA, em substituição a **GRÉCIA MARA BORGES DA SILVA**, Titular
LEONARDO CARVALHO LADEIRA, em substituição a **CLODOÁLIA NOBRE NOBRE BARBOSA**, Suplente;
Pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG:
CRISTIANO SILVEIRA, Titular
MARILIA CAMPOS, Suplente.

Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH

designa, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH:
Pela Subsecretaria de Direitos Humanos:
GABRIEL DOS SANTOS ROCHA, em substituição a **FERNANDA MACHADO GIVIZIEZ**, Titular
LEONARDO SOARES NADER, em substituição a **JULIANA NUNES ALCANTARA**, Suplente;
Pela Subsecretaria de Trabalho e Assistência Social:
ROSILENE DE FÁTIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Titular;
Pela Polícia Civil:
HELBERT ALEXANDRE DO CARMO, Titular
FLÁVIO AVELLAR SILVA, Suplente.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Ubá
Ubá
181820 - EE Eunice Weaver
- MASP 350365-3, **NILSE VIEIRA CAMILO**, PEBIIP-admissão 1, DV.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Itajubá
Brazópolis
54437 - EE Dino Ambrósio Pereira
- MASP 844863-1, **ELZA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, PEBIIP-admissão 1, DV.